



LEI Nº 72/73

NAGIB OLIVEIRA CAMPOS, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros), mensal.

Artigo II O Crédito a que se refere o Artigo anterior será destinado para atender ao pagamento de salário ou gratificação ao pessoal que o Juiz Eleitoral da 2ª Zona entender necessário contratar.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 19-03-1973.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário